



LEI Nº 2.965, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Institui, no âmbito do Município de Palmas, o Dia da Família Cristã.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o “Dia da Família Cristã”, a ser comemorado anualmente no dia 15 do mês de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 471/2021, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)